

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

NIRE 35300477570

CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 27 de abril de 2022**

1. Data, Hora, Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 17 horas, centralizada na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Daniel Rizardi Sorrentino; e Secretária: Sra. Juana Melo Pimentel.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria para o mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

5. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram reeleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023:

(a) **Edgard Gomes Corona**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.846.408-12, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, para o cargo de **Diretor Presidente**;

(b) **Thiago Lima Borges**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 805.112.605-04, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310- 100, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores**; e

(c) **André Macedo Pezeta**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.599.904-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 306.883.178-47, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, para o cargo de **Diretor sem designação específica**.

Em virtude do disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado, todos os membros da Diretoria assinam, neste ato, seus termos de posse, de modo a fazer constar expressamente sua sujeição à cláusula compromissória incluída no Estatuto Social da Companhia, nos termos dos **Anexos I, II e III** à presente ata.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme foi assinada por todos os presentes.

7. Lista de Presenças. O Presidente e a Secretária da Mesa certificam que os seguintes Conselheiros estiveram presentes na reunião: Daniel Rizardi Sorrentino, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Edgard Gomes Corona, Leonardo Lujan Gonzalez, Luis Felipe Franoso Pereira da Cruz, Soraya Teixeira Lopes Corona, Ricardo Lerner Castro e Wolfgang Stephan Schwerdtle.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Mesa:

Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente

Juana Melo Pimentel
Secretária

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Thiago Lima Borges**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331 SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF) sob o nº 805.112.605-04, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, tendo sido reeleito para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob nº 07.594.978/0001-78 ("Companhia"), com mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, podendo ser reeleito, declara aceitar sua reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firma este termo de posse.

O Sr. **Thiago Lima Borges** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002: **(i)** não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar sociedades, bem como não estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não ter nem representar interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(vi)** não ser pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; **(vii)** assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Contrato", respectivamente) e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento de Listagem"), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, inclusive suas posteriores alterações, cujos termos declara conhecer em sua íntegra, e de outros regulamentos que venham a ser editados em relação ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado (todos em conjunto, "Regulamentos"), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do Contrato e dos Regulamentos; e **(viii)** obrigar-se a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem, bem como pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis.

Adicionalmente, o Sr. **Thiago Lima Borges**, manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do Conselho Fiscal, caso aplicável, e a B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial à Lei nº 9.307/96.

Por fim, o Sr. **Thiago Lima Borges** informa à Companhia, nos termos do § 2º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Thiago Lima Borges

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

ANEXO II

TERMO DE POSSE

O Sr. **Edgard Gomes Corona**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF) sob o nº 000.846.408-12, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, tendo sido reeleito para o cargo de **Diretor Presidente** da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob nº 07.594.978/0001-78 ("Companhia"), com mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, podendo ser reeleito, declara aceitar sua reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firma este termo de posse.

O Sr. **Edgard Gomes Corona** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002: **(i)** não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar sociedades, bem como não estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não ter nem representar interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(vi)** não ser pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; **(vii)** assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Contrato", respectivamente) e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento de Listagem"), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, inclusive suas posteriores alterações, cujos termos declara conhecer em sua íntegra, e de outros regulamentos que venham a ser editados em relação ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado (todos em conjunto, "Regulamentos"), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do Contrato e dos Regulamentos; e **(viii)** obrigar-se a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem, bem como pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis.

Adicionalmente, o Sr. **Edgard Gomes Corona**, manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do Conselho Fiscal, caso aplicável, e a B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial à Lei nº 9.307/96.

Por fim, o Sr. **Edgard Gomes Corona** informa à Companhia, nos termos do § 2º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Edgard Gomes Corona

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

ANEXO III

TERMO DE POSSE

O Sr. **André Macedo Pezeta**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.599.904-X SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF) sob o nº 306.883.178-47, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, tendo sido reeleito para o cargo de **Diretor** da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob nº 07.594.978/0001-78 ("Companhia"), com mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, podendo ser reeleito, declara aceitar sua reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declara atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firma este termo de posse.

O Sr. **André Macedo Pezeta** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002: **(i)** não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar sociedades, bem como não estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não ter nem representar interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(vi)** não ser pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; **(vii)** assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Contrato", respectivamente) e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento de Listagem"), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, inclusive suas posteriores alterações, cujos termos declara conhecer em sua íntegra, e de outros regulamentos que venham a ser editados em relação ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado (todos em conjunto, "Regulamentos"), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do Contrato e dos Regulamentos; e **(viii)** obrigar-se a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem, bem como pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis.

Adicionalmente, o Sr. **André Macedo Pezeta**, manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do Conselho Fiscal, caso aplicável, e a B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial à Lei nº 9.307/96.

Por fim, o Sr. **André Macedo Pezeta** informa à Companhia, nos termos do § 2º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

André Macedo Pezeta